



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO 20 - Nº 558 - 21 DE OUTUBRO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br
Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITO
JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 820 – Fundos
Centro
CEP: 25946-280 – Guapimirim – RJ
www.camaradeguapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-1270

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar
2º SECRETÁRIO: Alessandra Lopes de Souza

DEMAIS VEREADORES

André Azeredo Dias
Rosalvo Vasconcelos Domingos
Fabricio Aragao da Silva
Osvaldo São Pedro Pereira
Paulo César da Rocha

DECRETO



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

DECRETO Nº 1688 de 21 de Outubro de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.171/19 – LOA/2020; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transferência de verba no valor de R\$ 985.392,00 (Novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.39	165	1.215.20	437.952,00
02.07	10.302.0020.2.013	33.90.92	166	1.215.20	547.440,00
TOTAL					985.392,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

Redução

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.302.0020.1.014	44.90.52	167	1215.20	985.392,00
TOTAL					985.392,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Guapimirim, 21 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

ERRATAS



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA
E DEFESA CIVIL

GABINETE CORREGEDORIA GERAL SSEOP

ERRATA DO EDITAL DE BOLETIM DISCIPLINAR OSTENSIVO Nº 28/2020

ERRATA

Em observância ao erro que consta no Edital nº 28/2020, redijo a presente errata, para que passe a constar o seguinte:

Onde se lê: 05- Tendo exercido o direito a ampla defesa e ao contraditório no devido processo legal apurado mediante Sindicância Administrativa - Rito Sumário/ Processo 4229/2020, o servidor XXXXXXX, mat.: XXXX, Guarda Civil Municipal, não justificou a transgressão disciplinar de natureza GRAVE, com fulcro nos incisos XXI do artigo 153 da Lei Complementar nº 19/2017 com causas agravantes compreendidas nos incisos I e III do artigo 157 da Lei Complementar nº 19/2017 sendo aplicada a SUSPENSÃO DE 07 (sete) dias pela Corregedora Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Leia se: 05- Tendo exercido o direito a ampla defesa e ao contraditório no devido processo legal apurado mediante Sindicância Administrativa - Rito Sumário/ Processo 4230/2020, o servidor XXXXXXX, mat.: XXXX, Guarda Civil Municipal, não justificou a transgressão disciplinar de natureza GRAVE, com fulcro nos incisos XXI do artigo 153 da Lei Complementar nº 19/2017 com causas agravantes compreendidas nos incisos I e III do artigo 157 da Lei Complementar nº 19/2017 sendo aplicada a SUSPENSÃO DE 07 (sete) dias pela Corregedora Geral da Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil.

Guapimirim, 20 de outubro de 2020.


Paula Baptista
CORREGEDORA SSEOP
Mat.: 128260/12



PREFEITURA
GUAPIMIRIM
A terra do Dedo de Deus

GABINETE
DO PREFEITO

Errata do DECRETO Nº 1687 de 20 de Outubro de 2020, publicado no diário eletrônico nº 557, página 06, no dia de 20 de Outubro de 2020.

Onde se lia:

Art.1º - ...

Suplementação:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	155	1.213.99	500.000,00

Art. 2º - ...

Redução:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	157	1213.99	500.000,00

Leia se:

Art.1º - ...

Suplementação:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.39	157	1213.99	500.000,00

Art. 2º - ...

Redução:

Órgão	Programa	Categoria	Despesa	Fonte	Valor
02.07	10.301.0009.2.012	33.90.30	155	1.213.99	500.000,00

Guapimirim, 21 de Outubro de 2020.

JOCELITO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO

EXTRATOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 195/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 05/2018

3º TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e NILSON SANTANA SOARES.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por um período de 12 (doze) meses, tendo como prazo final o dia 01 de outubro de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor do aluguel global de R\$ 13.200,00

(treze mil e duzentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: Fonte de Recurso: 1.213.99; Programa de Trabalho: 10.301.0009.2.012-156 e Elemento de Despesa: 3390.3600

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93 e artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245, de 18 de outubro de 1991

Guapimirim, 01 de outubro de 2020.

Rafael Tressi Geraldo
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE LOCAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 194/2017

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 06/2018

3º TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e MANOEL DE ARAUJO ROCHA.

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel, situado à Rua Pedro Rufino, nº 199 – Quadra 5, Lotes 6 e 7 – Paiol - Guapimirim/RJ, CEP 25940-000, para funcionamento de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: O valor do aluguel global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

PROGRAMA DE TRABALHO: Fonte de Recurso: 1.213.99; Programa de Trabalho: 10.301.0009.2.012 - 156 e Elemento de Despesa: 3390.3600.

FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei de nº 8.666/93.

Guapimirim, 01 de Outubro de 2020.

Rafael Tressi Geraldo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL



PREFEITURA
GUAPI

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

Memorando N° 316/2020/SMF.

EDITAL N.º 0187/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	21/10/20	27122-5	R\$ 15.991,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

21 de Outubro de 2020.

André Luiz de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 1367658.22





PREFEITURA
GUAPIMIRIM

A terra do Dedo de Deus

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

2020

www.guapimirim.rj.gov.br